

DECRETO Nº 50/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Santana do Piauí-PI e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Santana do Piauí — Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2023, tendo o resultado sido homologado pelo Edital de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de março de 2024, edição VXXXII.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional do Município de Santana do Piauí-PI, por meio de servidores devidamente aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, os candidatos cujos nomes constam do **Anexo I** deste Decreto, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, situada na Avenida São João, nº 1668, centro, Santana do Piauí-PI, **no período de 26 de**



agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, das 08:00hs às 12:00hs, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos exigidos no Anexo II.

§ 1º. Em relação aos exames médicos, os candidatos deverão realizá-los em clínicas, hospitais, públicos ou particulares e demais laboratórios em quaisquer localidades, sem impor qualquer ônus para o Município.

§ 2º. Os exames, sem exceção, serão avaliados por médico do município, que, após análise dos resultados dos exames, declarará ou não a aptidão do convocado.

§ 3º. Os exames deverão ser realizados em data posterior ao ato de convocação para os exames de saúde, não sendo aceitos exames realizados anteriormente.

Art. 2º As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

Parágrafo Único. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada, sendo considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo em relação ao qual obteve aprovação em concurso público.

Art. 4º. Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

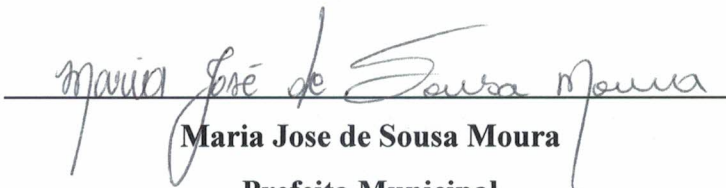




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João, 1668, Centro
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de
agosto de 2024**


Maria Jose de Sousa Moura
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

01	JOSIEL DE SOUSA MARTINS
-----------	--------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01	IGOR RODRIGUES NOGUEIRA LEAL
-----------	-------------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	GUERDER SULLYWANI SOUSA ARAUJO
-----------	---------------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE MOTORISTA – AD – AMPLA CONCORRÊNCIA

03	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
-----------	---------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE MOTORISTA – AD – PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08	JOSE HENRIQUE DE BARROS ARAÚJO
-----------	---------------------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE PROCURADOR

02	DIEGO MÁRCIO LUZ
-----------	-------------------------

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - Z.URBANA/RURAL

01	VALÉRIA LUZ LIMA
02	ANA SUÊNNA DE SOUSA PIRES

**RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR FUNDAMENTAL I – Z. URBANA/RURAL –
AMPLA CONCORRÊNCIA**

02	LUZIA RODRIGUES DE MACEDO
-----------	----------------------------------

Macedo

03

VALDIRENE REGINA DA SILVA

**RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR FUNDAMENTAL I – Z. URBANA/RURAL –
PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

09

PAULO ANDERSON DE SOUSA SILVA

RELAÇÃO NOMINAL DE PSICÓLOGO

01

CLAUDIANA RAMOS DA SILVA

RELAÇÃO NOMINAL DE PSICOPEDAGOGO SEDE

01

DANIELE MOURA DE ARAÚJO VELOSO

RELAÇÃO NOMINAL DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01

EVELIN FRANCIELI DE MOURA

RELAÇÃO NOMINAL DE VIGIA

01

VICTOR HUGO BARROS OLIVEIRA

02

FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL MOURA



ANEXO II

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS À SEREM
APRESENTADOS**

DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.

EXAMES:

- RAIOS DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.